



**Decreto N° 1308 - de 01 de Março de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 932, 07 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Departamento de Educ.Básica-FUNDEB 40%

2.07.02.12.361.0005.2.0058-2.540.000 - 3.3.90.30.00 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30% - - - - R\$ 7.050,75

2.07.02.12.361.0005.2.0058-2.540.000 - 3.3.90.39.00 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30% - - - - R\$ 2.059,20

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 9.109,95

Sub-Unidade 05 - Departamento Educação Básica Geral

2.07.05.12.361.0005.2.0065-2.550.000 - 3.3.90.30.00 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - - - - R\$ 134.322,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 134.322,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 143.431,95

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 143.431,95

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 143.431,95**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 01 de Março de 2023

\_\_\_\_\_  
Carlos Corindon de Araujo  
Prefeito Municipal  
CPF: 497.164.416-49